



Comissão de
Pregão



ERRATA 001 EM EDITAL N.44 CREDENCIAMENTO N.05/2022

Onde se lê:

1. "TERMO REFERÊNCIA"

Unidade Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aplicação	Exames e Consultas de Urgência e Emergência
Data	24/01/2022

1. Objeto da Contratação

O presente Termo tem por objeto a contratação de Clínica especializada para realização de exames e consultas de média e alta complexidade em caráter de urgência e emergência.

2. Detalhamento do Objeto

Item	Und	Qtd	Descrição Sumária do Produto	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
01	und	10	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL	300,00	3.000,00
02	und	10	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA	300,00	3.000,00
03	und	10	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA	300,00	3.000,00
04	und	10	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	490,00	4.900,00
05	und	10	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOCO	490,00	4.900,00
06	und	10	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	490,00	4.900,00
07	und	10	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	300,00	3.000,00
08	und	10	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE	490,00	4.900,00

			ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR		
09	und	10	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES	470,00	4.700,00
10	und	10	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	390,00	3.900,00
11	und	10	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL	700,00	7.000,00
12	und	10	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	470,00	4.700,00
13	und	10	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA	470,00	4.700,00
14	und	10	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	590,00	5.900,00
15	und	10	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	590,00	5.900,00
16	und	10	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	590,00	5.900,00
17	und	10	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	590,00	5.900,00
18	und	10	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	590,00	5.900,00
19	und	10	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	590,00	5.900,00
20	und	10	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE	590,00	5.900,00
21	und	10	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	590,00	5.900,00
22	und	10	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	240,00	2.400,00
23	und	10	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATE 3 VASOS)	250,00	2.500,00
24	und	05	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO	250,00	1.250,00

			OBSTETRICO		
25	und	10	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	200,00	2.000,00
26	und	10	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESICULA, VIAS BILIARES)	155,00	1.550,00
27	und	10	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	155,00	1.550,00
28	und	10	ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	105,00	1.050,00
29	und	10	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO	105,00	1.050,00
30	und	10	ULTRA-SONOGRAFIA MUSCULO ESQUELETICO	150,00	1.500,00
31	und	10	ULTRA-SONOGRAFIA DERMATOLOGIA	105,00	1.050,00
32	und	10	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	105,00	1.050,00
33	und	10	ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	130,00	1.300,00
34	und	10	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	105,00	1.050,00
35	und	10	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	160,00	1.600,00
36	und	10	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE	160,00	1.600,00
37	und	10	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	130,00	1.300,00
38	und	20	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	250,00	5.000,00
39	und	20	ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	105,00	2.100,00
40	und	30	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	105,00	3.105,00
41	und	30	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOTE 24 HS	140,00	4.200,00
42	und	20	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL	140,00	2.800,00
43	und	20	TESTE ERGOMÉTICO (ESFORÇO)	240,00	4.800,00

44	und	10	ANGIOLOGIA	180,00	1.800,00
45	und	10	CARDIOLOGIA	180,00	1.800,00
46	und	10	DERMATOLOGIA	165,00	1.650,00
47	und	30	ENDOCRINOLOGIA	250,00	7.500,00
48	und	30	GASTROENTEROLOGIA	200,00	6.000,00
49	und	30	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	185,00	5.550,00
50	und	30	NEUROLOGIA	220,00	6.600,00
51	und	30	OFTALMOLOGIA	140,00	4.200,00
52	und	10	OTORRINOLARINGOLOGIA	250,00	7.500,00
53	und	20	PSIQUIATRIA	250,00	2.500,00
54	und	30	UROLOGIA	180,00	5.400,00
Valor Total →				R\$ 200.105,00	

3. Justificativa

A necessidade de atendimento emergencial da demanda do Hospital Municipal de Posse, uma vez que o município não conta com esses serviços.

4. Das condições de Garantia / Assistência Técnica

A garantia deverá abranger as normas estabelecidas pela ANVISA e pelos órgãos fiscalizadores competentes. A vigência para realização das cirurgias deverá ser de 6 meses.

5. Dotação Orçamentária

10.12210510.2.026.3.3.90.39.00
Ficha 409
Fonte de Recursos: 131

6. Condições para Habilitação

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Contrato Social e suas alterações;

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

6.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

6.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

6.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

6.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (CNDT), nos termos do artigo 642- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.2.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

6.3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para início da disputa.

7. Condições básicas para recebimento e forma de pagamento

Recebimento do serviço imediato e pagamento 15 dias após emissão da nota fiscal.

8. Servidor responsável pela Gestão do Contrato da futura contratação

A fiscalização da contratação será exercida por Geovana Alves de Melo, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no ato do serviço, e de tudo dará ciência à Secretaria Municipal de Saúde.

9. Local de entrega ou execução dos serviços

Hospital Credenciado

10. Cronograma de fornecimento ou prestação de serviços

Imediatamente após a emissão da Ordem de Fornecimento, conforme solicitação do departamento responsável.

11. Amostras e Laudo Técnico

Não se aplica.

12. Obrigações mínimas do CONTRATADO

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da realização dos serviços, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços objeto deste Contrato, ficando, ainda, a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de telefone, endereço eletrônico ou endereço físico, sob pena de infração contratual.

13. Obrigações mínimas da CONTRATANTE

Efetuar o pagamento dentro do prazo estipulado.

Fiscalizar o regular cumprimento do contrato.

Utilizar os serviços dentro dos limites normativos e contratos, constituindo uso indevido dos mesmos a prática de quaisquer atos que estejam em desacordo com as condições do contrato e das normas aplicáveis.

Garantir o atendimento 24 horas

14. Sanções Administrativas

• O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução do Contrato, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

• Advertência;

• Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa da 1.º colocada do item em assinar o Contrato;

• Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

• Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

• A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

• As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária do Contrato, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

• As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

• Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

• a) greves;

• b) epidemias;

• c) cortes frequentes de energia elétrica e água;



Comissão de **Pregão**

- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

15. Garantia Contratual

A garantia Contratual seguirá o disposto da Instrução Normativa nº 01 de 24 de Julho de 2017 – Município de Posse, GO.

16. Outras Informações pertinentes

A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com a Seguridade Social;
- b) Certidão de regularidade com o FGTS;
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Termo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Posse, GO.

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar ao Município ou a terceiros.

Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

Não transferir a outrem, o objeto do presente Termo.

Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

Leia-se:

1. "TERMO DE REFERÊNCIA"

Unidade Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aplicação	Exames e Consultas de Urgência e Emergência
Data	13/04/2022

17. Objeto da Contratação

O presente Termo tem por objeto a contratação de laboratório de análises clínicas, para realização de exames laboratoriais a serem realizados no atendimento emergencial, e direcionados e liberados pela Unidade Hospitalar Posse-GO, e eletivos da atenção básica, conforme necessidade.

18. Detalhamento do Objeto

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3000	Análise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina	9,03	27090,00
2	400	Chagas IGG (IFI)	15,00	6000,00
3	400	Chagas IGM (IFI)	14,21	5684,00
4	400	Cultura de Urina	23,90	9560,00
5	1000	Determinação de tempo de coagulação	11,50	11500,00
6	1000	Determinação de tempo de sangramento -duke	11,59	11590,00
7	1000	Determinação de tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPa)	8,74	8740,00
8	1000	Determinação de tempo e atividade da protrombina (tap)	8,74	8740,00
9	1000	Determinação de velocidade de hemossedimentação (vhs)	8,60	8600,00
10	1000	Dosagem de ácido úrico	6,00	6000,00
11	1000	Dosagem de bilirrubina total e frações	6,02	6020,00
12	1000	Dosagem de colesterol HDL	6,65	6650,00
13	1000	Dosagem de colesterol LDL	5,74	5740,00
14	1000	Dosagem de colesterol total	4,42	4420,00
15	1000	Dosagem de creatinina	6,01	6010,00
16	1000	Dosagem de Calcio	4,69	4690,00
17	1000	Dosagem de Ferritina	6,35	6350,00
18	3000	Dosagem de glicose	6,03	18090,00
19	2000	Dosagem de gonadotrofina coriônica humana (hcg, beta hcg)	7,65	15300,00
20	500	Dosagem de hemoglobina S	17,54	8770,00
21	500	Dosagem de hemoglobina fetal	17,54	8770,00
22	500	Dosagem de hemoglobina glicosilada	17,23	8615,00
23	1000	Dosagem de hormônio folículo-estimulante (fsh)	10,38	10380,00
24	1000	Dosagem de hormônio luteinizante (lh)	10,38	10380,00

25	1000	Dosagem de potássio	3,90	3900,00
26	200	Dosagem de progesterona	18,88	3776,00
27	400	Dosagem de proteína c reativa	10,01	4004,00
28	200	Dosagem de proteínas totais e frações	10,68	2136,00
29	400	Dosagem de sódio	5,34	2136,00
30	500	Dosagem de tiroxina (t4)	4,42	2210,00
31	2000	Dosagem de transaminase glutamico-oxalacetica (tgo)	6,68	13360,00
32	2000	Dosagem de transaminase glutamico-piruvica (tgp)	6,68	13360,00
33	2000	Dosagem de Transferrina	9,42	18840,00
34	2000	Dosagem de triglicerídeos	5,75	11500,00
35	2000	Dosagem de triiodotironina (t3)	4,60	9200,00
36	2000	Dosagem de ureia	6,65	13300,00
37	500	Eritrograma (eritrócitos, hemoglobina, hematócrito)	9,90	4950,00
38	500	Exame microbiológico a fresco (direto)	7,27	3635,00
39	200	Exame parasitológico direto para Leishmaniose tegumentar	26,10	5220,00
40	200	Hematócrito	9,90	1980,00
41	200	Hemocultura	36,29	7258,00
42	3000	Hemograma completo	9,90	29700,00
43	3000	Leucograma	9,90	29700,00
44	1000	Pesquisa anticorpos Igg para Rubéola	18,21	18210,00
45	1000	Pesquisa anticorpos Igm para Rubéola	18,21	18210,00
46	200	Pesquisa de anticorpo IGG Arbovírus	18,21	3642,00
47	200	Pesquisa de anticorpo IGM Arbovírus	18,21	3642,00
48	200	Pesquisa de anticorpos antiespermatozoides	35,99	7198,00
49	500	Pesquisa de anticorpos antiestrepolisina o (aslo)	7,05	3525,00
50	400	Pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite C (anti-hc)	10,74	4296,00
51	400	Pesquisa de anticorpos igg antitoxoplasma	9,10	3640,00
52	400	Pesquisa de anticorpos igm antitoxoplasma	9,10	3640,00
53	400	Pesquisa de anticorpos igg contra o vírus da hepatite A (hav)	17,29	6916,00
54	400	Pesquisa de anticorpos igm contra o vírus da hepatite A (hav)	17,29	6916,00
55	400	Pesquisa de fator reumatoide (waler-rose)	12,54	5016,00
56	100	Pesquisa de ovos e cistos de parasitas	6,35	635,00
57	1000	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	37,50	37500,00
58	500	Teste direto de antiglobulina humana (tad)	10,70	5350,00

59	100	Teste indireto de antígeno humano (tia)	10,30	1030,00
60	500	Teste não treponêmico p/ detecção de sífilis	6,89	3445,00
61	1000	Teste não treponêmico p/ detecção de sífilis em gestantes	6,89	6890,00
62	1000	Teste Oral de Intolerância à Glicose (duas coletas)	14,48	14480,00
63	1000	Hemoglobina Glicada	17,45	17450,00
64	500	Dosagem de 25 Hidroxivitamina D	33,54	16770,00
65	1000	Dosagem de Gama GT	5,30	5300,00
VALOR TOTAL				597.555,00

19. Justificativa

A necessidade de atendimento emergencial e eletivo da demanda do Hospital Municipal de Posse e Estratégias de Saúde da Família, uma vez que o município não conta com esses serviços.

20. Das condições de Garantia / Assistência Técnica

A garantia deverá abranger as normas estabelecidas pela ANVISA e pelos órgãos fiscalizadores competentes. A vigência para realização das cirurgias deverá ser de 6 meses.

21. Dotação Orçamentária

MAC
PAB
CONTRAPARTIDA
COVID

22. Condições para Habilitação

22.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

22.1.1. Contrato Social e suas alterações;

22.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

22.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

22.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

22.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento



Comissão de **Pregão**

equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

22.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF.

22.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (CNDT), nos termos do artigo 642- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

22.2.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

22.3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

22.3.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para início da disputa.

23. Condições básicas para recebimento e forma de pagamento

Recebimento do serviço imediato e pagamento 15 dias após emissão da nota fiscal.

24. Servidor responsável pela Gestão do Contrato da futura contratação

A fiscalização da contratação será exercida por Geovana Alves de Melo, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no ato do serviço, e de tudo dará ciência à Secretaria Municipal de Saúde.

25. Local de entrega ou execução dos serviços

Laboratório credenciado ou in loco na Unidade Hospitalar

26. Cronograma de fornecimento ou prestação de serviços

Imediatamente após a emissão da Ordem de Fornecimento, conforme solicitação do departamento responsável.

27. Amostras e Laudo Técnico

Não se aplica.

28. Obrigações mínimas do CONTRATADO

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da realização dos serviços, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços objeto deste Contrato, ficando, ainda, a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações

por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de telefone, endereço eletrônico ou endereço físico, sob pena de infração contratual.

29. Obrigações mínimas da CONTRATANTE

Efetuar o pagamento dentro do prazo estipulado.

Fiscalizar o regular cumprimento do contrato.

Utilizar os serviços dentro dos limites normativos e contratos, constituindo uso indevido dos mesmos a prática de quaisquer atos que estejam em desacordo com as condições do contrato e das normas aplicáveis.

Garantir o atendimento 24 horas

30. Sanções Administrativas

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução do Contrato, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa da 1.º colocada do item em assinar o Contrato;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária do Contrato, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de

acesso às mesmas;

f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;

g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;

h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

31. Garantia Contratual

A garantia Contratual seguirá o disposto da Instrução Normativa nº 01 de 24 de Julho de 2017 – Município de Posse, GO.

32. Outras Informações pertinentes

A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

a) Certidão de regularidade com a Seguridade Social;

b) Certidão de regularidade com o FGTS;

c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Termo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Posse, GO.

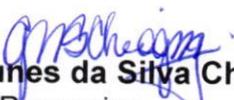
Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar ao Município ou a terceiros.

Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

Não transferir a outrem, o objeto do presente Termo.

Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

Posse/Go, 05 de Maio de 2022.


Giovanna Nunes da Silva Chiogna
Pregoeira